



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAÍAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº: 259 / 2021, Que;

Reajusta o valor dos vencimentos dos servidores efetivos, das remunerações dos servidores comissionados, das gratificações dos policiais militares integrantes do Pelotão Especial de Segurança (PES) e dá outras providências.

Autor: Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Relator: Dep. Gessivaldo Isaías

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que reajusta o valor dos vencimentos dos servidores efetivos, das remunerações dos servidores comissionados, das gratificações dos policiais militares integrantes do Pelotão Especial de Segurança (PES) e dá outras providências.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juricidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137 e 139 do regimento interno desta casa, parecer onde examinados a constitucionalidade do projeto de Lei que ora encontra-se sob análise.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do regimento interno.

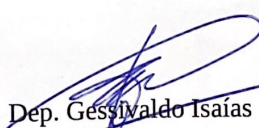
Outrossim, a proposição encontra consonância com o que dispõe o artigo 73 da Constituição Federal de 1988, o artigo 88 da Constituição Estadual e a Lei nº 5.888/2009, no que concerne a competência da Corte de Contas para propor normas sobre seu funcionamento, organização e estrutura.

Destaco que a elevação de despesa com pessoal ocorrerá a partir de janeiro de 2022, em obediência as vedações contidas no artigo 8º da Lei Complementar federal nº 173, de 27 de maio de 2020, esclarecendo que esse aumento observa também os limites orçamentários e financeiros do Tribunal.

Verificou-se, ainda, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei nesta comissão

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa , a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 13 de Dezembro de 2021.


Dep. Gessivaldo Isaías
RELATOR

Reuniao com a

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, <u>15.12.2021</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>Justiça e</u>
<u>Administração</u>

subsc

